



Informe técnico nº 27/2025

Plano Nacional de Identificação Individual de
Bovinos e Búfalos (PNIB)



SINDICATOS
RURAIS

FAESP SENAR
SÃO PAULO

Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos (PNIB)

A crescente demanda por alimentos de alta qualidade, aliada à necessidade de atender aos rigorosos padrões internacionais de inocuidade alimentar e controle sanitário, exige uma gestão mais robusta e eficiente dos rebanhos. Diante da grandeza da pecuária brasileira e dos muitos mercados que acessa, a rastreabilidade animal, especialmente de bovinos, torna-se fundamental para prover garantias e controla da integridade da cadeia produtiva.

O Brasil possui um sistema de rastreabilidade baseado em lotes conforme a Lei nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.623, de 22 de novembro de 2011, que, embora apresente eficiência em diversos aspectos, enfrenta limitações para responder com agilidade e precisão a origem de doenças ou práticas de manejo dos rebanhos. A identificação individual dos animais desponta como uma solução avançada e necessária para elevar o nível de rastreabilidade, proporcionando uma visão abrangente de cada animal e sua trajetória, desde o nascimento até o abate ou outro evento que leve ao seu óbito.

O Plano Nacional de Identificação Individual de Bovinos e Búfalos – PNIB, oficialmente lançado em dezembro de 2024 pelo MAPA, visa estabelecer um sistema nacional de rastreabilidade individual de bovinos e búfalos, com ênfase em questões sanitárias.

O PNIB terá atuação em três frentes: operacional, técnica e estratégica. No âmbito operacional, busca-se acompanhar as ações necessárias para o início da implementação do Plano, desenvolver e homologar um sistema informatizado e uma Base Central de Dados interoperáveis com os sistemas estaduais, além de supervisionar as operações de solicitação, recebimento e distribuição de elementos de identificação para produtores e Centros de Distribuição.

Do ponto de vista técnico, o foco está em monitorar o desenvolvimento das ações do Plano, avaliar a efetividade dessas ações em relação ao cumprimento do calendário estabelecido e verificar os ganhos previstos para os programas sanitários e o atendimento às demandas de mercado. Estrategicamente, o objetivo é avaliar continuamente o calendário de implementação e execução do Plano, monitorar a adequação das ações e prazos, e realizar ajustes quando necessário, desde que devidamente justificados.

A iniciativa surge em um momento oportuno, coincidindo com o reconhecimento do Brasil como país livre de febre aftosa sem vacinação e a necessidade de fortalecer a vigilância epidemiológica.

1. PRINCÍPIOS DA RASTREABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO ANIMAL: Cada animal deve possuir uma identificação única e irrepetível para permitir seu acompanhamento em toda a cadeia produtiva, garantindo precisão e gestão eficaz da sanidade do rebanho.

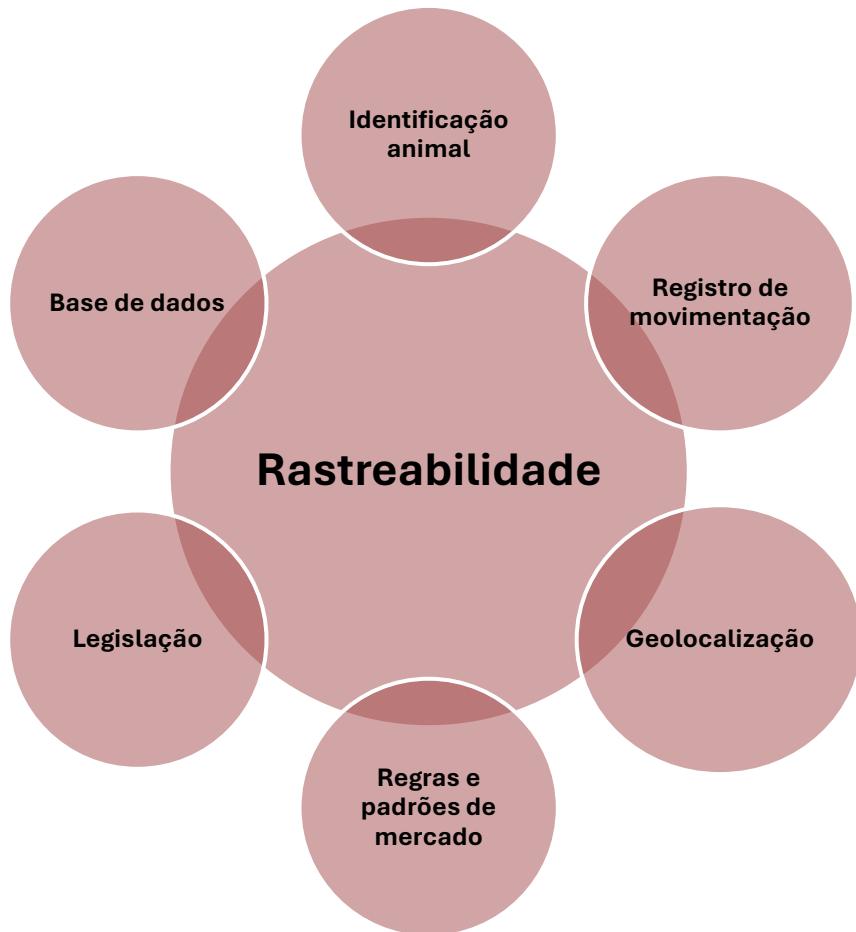
REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO ANIMAL: Todas as transferências e vendas devem ser registradas para controlar a propagação de doenças e garantir a conformidade com normas sanitárias.

REGISTRO DA PROPRIEDADE COM GEOLOCALIZAÇÃO: As propriedades devem ser registradas com geolocalização para rastrear a origem e o destino dos animais, facilitando a resposta a surtos sanitários e melhorando a gestão territorial.

BASE DE DADOS CENTRAL: Plataforma centralizada para armazenar informações de identificação e movimentação, com integração de diferentes fontes e acesso controlado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: A rastreabilidade deve seguir normas em diferentes níveis governamentais, assegurando responsabilidades claras para produtores e órgãos de fiscalização, além de garantir a conformidade legal do sistema.

REGRAS E PADRÕES DE MERCADO: Alinhamento com padrões estabelecidos por certificações e associações para atender expectativas do mercado, elevar a qualidade e garantir competitividade internacional.



2. DIRETRIZES DO PLANO ESTRATÉGICO 2025-2032

OBRIGATORIEDADE

A rastreabilidade individual será obrigatória para todos os bovinos e bubalinos em todo o território nacional após um período de transição de 8 anos, a contar do desenvolvimento da base nacional e interação com os sistemas estaduais.

MOMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

A identificação individual de bovinos e búfalos deverá ocorrer, no máximo, antes da primeira movimentação. A identificação dos animais antes da primeira movimentação é uma medida sanitária essencial que contribui para:

- o controle detalhado da sanidade animal;
- a prevenção da disseminação de doenças;
- a implementação eficaz de medidas de quarentena;
- o acompanhamento de vacinação e outros eventos sanitários;
- o cumprimento das normas sanitárias;
- a detecção precoce de problemas sanitários; e
- a transparência do sistema de rastreabilidade.

Esta prática não só protege a saúde dos rebanhos, mas também fortalece a segurança alimentar e a integridade do sistema agropecuário como um todo, além de oferecer todos os dados de trânsito dos animais, o que é essencial para o controle sanitário.

COMO SERÁ A IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS?



A identificação individual usará o padrão ISO 076, seguida de 12 dígitos. Os números poderão ser solicitados à Base de Dados Central, conforme regulamentação ainda a definir. Os identificadores (de cor amarela, invioláveis e não reutilizáveis) deverão ser colocados no animal antes da primeira movimentação. Ou seja, após a implementação do sistema, não será possível emitir Guia de Trânsito Animal (GTA) sem que o bovino esteja identificado.

O PNIB prevê a utilização de 1 (uma) das 4 (quatro) possibilidades de identificação:

- Brinco auricular eletrônico do tipo bandeira padrão PNIB;
- Botton auricular eletrônico padrão PNIB;
- Brinco auricular do tipo bandeira padrão PNIB em uma das orelhas e um Botton auricular padrão PNIB, sendo pelo menos um dos dispositivos eletrônico; ou
- Brinco auricular do tipo bandeira padrão PNIB em uma das orelhas e um Botton auricular padrão PNIB na outra, quando ambos não possuírem dispositivo eletrônico.

3. BASE DE DADOS

Conforme o Decreto nº 5.741/2006, o Ministério da Agricultura e Pecuária, como autoridade central do Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária, será responsável pela gestão da Base Central de Dados. A interoperabilidade entre essa base e as bases estaduais permitirá uma troca eficiente de informações entre autoridades, produtores e demais partes envolvidas, garantindo a gestão e controle adequados. O acesso aos dados será restrito, conforme a LGPD, e somente pessoas autorizadas poderão consultá-los dentro de suas competências.

- **DADOS DOS PRODUTORES:**

- Nome completo;
 - CPF/CNPJ;
 - Propriedades a eles vinculadas.

- **DADOS DAS PROPRIEDADES E EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS:**

- Nome;
 - Código do estabelecimento ou da exploração pecuária fornecido pelo Órgão Executor de Sanidade Agropecuária;
 - Geolocalização;
 - Município;
 - Unidade Federativa (UF).

- **DADOS DOS ANIMAIS:**

- Espécie;
 - Sexo;
 - Data de nascimento (mês/ano);
 - Data de registro na Base Central de Dados (gerada automaticamente pelo sistema – dia/mês/ano);
 - Data da identificação (dia/mês/ano);
 - Data da baixa no sistema informatizado (dia/mês/ano);
 - Se é animal importado ou não;
 - Se é nascido, ou não, na propriedade onde ocorreu a identificação.

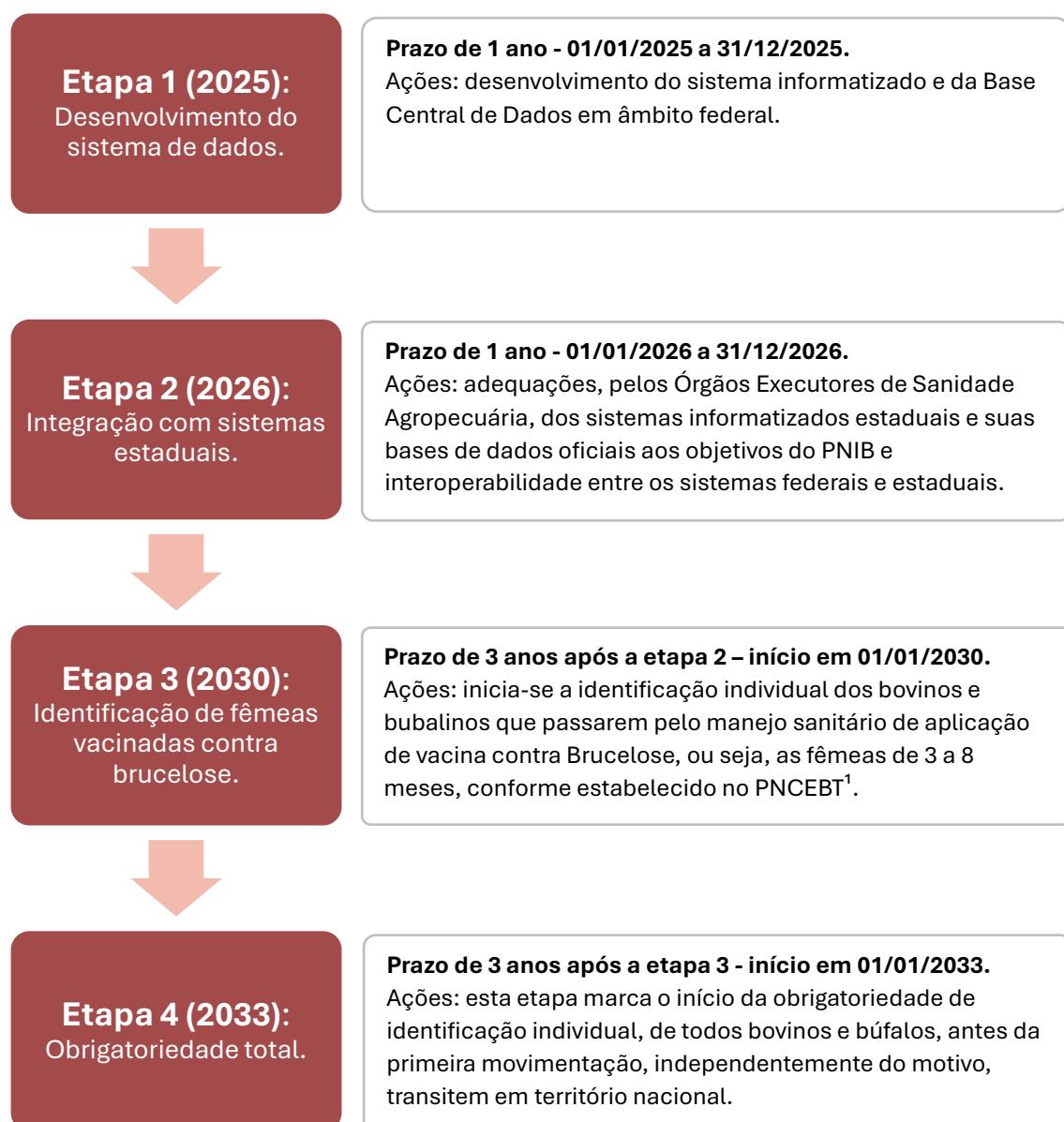
- **DADOS DAS MOVIMENTAÇÕES DOS ANIMAIS:**

- Dados de origem e destino;
 - Espécie;
 - Datas de emissão; e
 - Vencimento da Guia de Trânsito Animal (GTA).

Os dados sobre o trânsito dos animais poderão ser registrados na Base Central de Dados tanto pela origem quanto pelo destino, sendo a decisão de qual parte da cadeia fará o registro definida de comum acordo entre as partes envolvidas. Quando a identificação individual for obrigatória, conforme o Cronograma de Implementação, nenhum bovino ou búfalo poderá circular pelo território brasileiro sem estar devidamente identificado.

4. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do plano ocorrerá em um período de oito anos, distribuídos em quatro etapas: os dois primeiros anos serão dedicados ao desenvolvimento do sistema; os três subsequentes, à identificação de bezerras vacinadas contra brucelose, conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT; e os últimos três, à inclusão de todos os animais que realizarem movimentação externa à propriedade rural.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNIB representa uma importante oportunidade para modernizar e fortalecer a pecuária nacional, promovendo maior integridade e controle da cadeia produtiva, controle sanitário e acesso a mercados mais exigentes. A implementação do PNIB, no entanto, apresenta desafios significativos que exigem uma colaboração estreita entre governo, setor produtivo e entidades de classe, como a FAESP, para garantir que as particularidades regionais, como as de São Paulo, sejam adequadamente consideradas.

Um dos principais desafios reside na diversidade de portes de propriedades e na interoperabilidade com os sistemas de gestão agropecuária dos estados, o que exige uma adaptação cuidadosa para integrar essas ferramentas de forma eficiente. Além disso, será fundamental realizar campanhas de sensibilização, educação e treinamento ao longo de toda a implementação, preparando todos os envolvidos na cadeia produtiva para as mudanças que o PNIB trará. Esse esforço contínuo de conscientização e capacitação é essencial para que os benefícios do plano sejam plenamente alcançados.

É importante ressaltar que o Brasil conta com um sistema de rastreabilidade baseado em lotes, lastreado pela Guia de Trânsito Animal (GTA), garantindo controle e segurança na movimentação dos rebanhos. No entanto, dada a dimensão da nossa pecuária e a exigência dos mercados que o país acessa, a rastreabilidade individual se torna um instrumento cada vez mais necessário. Diante desse cenário, é fundamental que os produtores aguardem as definições regulatórias, pois nos encontramos nos estágio iniciais da implementação da política pública, que carece de normatizações específicas sendo estruturadas tanto em nível federal quanto estadual.

Apesar dos desafios, o PNIB oferece uma oportunidade de melhorar a rastreabilidade dos rebanhos, ampliar a confiança internacional na produção agropecuária brasileira e garantir maior transparência e controle sanitário. A colaboração entre todos os elos da cadeia produtiva será estratégica para transformar essas oportunidades em resultados concretos, equilibrando as exigências sanitárias globais com a realidade econômica dos produtores, principalmente em um estado com a expressão de São Paulo.

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAEESP

Presidente Tirso de Salles Meirelles

Este informe técnico foi elaborado pelo Departamento Econômico da FAEESP. A reprodução de seu conteúdo é permitida, desde que citada a fonte.

Equipe responsável pelo informe técnico

Cláudio Brisolara

Thiago Rocha

Contato

www.faespsepar.com.br

economico@faespsepar.com.br

(11) 3121.7233 | (11) 3125.1333



FAESP



SEPAR
SÃO PAULO

**SINDICATOS
RURAIS**